

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

REQUERIMENTO

(Do Senhor Léo Vivas e Outros)

Requer a realização de audiência pública conjunta envolvendo a Comissão de Direitos Humanos e Minorias e a de Viação e Transporte, com entidades da sociedade civil e gestores públicos, para prestar esclarecimentos sobre o acidente ocorrido dia 30 de agosto de 2007, por volta das 16h09, no Bairro de Austin, em Nova Iguaçu, Baixada Fluminense, envolvendo dois trens de transporte urbano.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 255, combinado com o art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que seja realizada **Audiência Pública Conjunta** entre a **Comissão de Direitos Humanos e Minorias** e a de **Viação e Transporte**, com as instituições e/ou representantes da sociedade civil abaixo nominadas, para prestar esclarecimentos sobre o acidente ocorrido no dia 30 de agosto de 2007, por volta de 16h09, nas imediações da Estação de Austin, situada no bairro do mesmo nome, no município de Nova Iguaçu (RJ), envolvendo dois trens de superfície para transporte de trabalhadores.

Sugiro que sejam convidados, após ouvido o Plenário desta Douta Comissão, os seguintes expositores (ou representantes legais):

- Sr. João Gouveia – Diretor de Operações da SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A.

- Sr. Amin Alves Murad – Presidente da SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A.
- Sr. Antônio de Carvalho – Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transporte do Rio de Janeiro (Agetransp).
- Sr. José Mariano Beltrame - Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- Sr. Marfan Martins Vieira – Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- Sr. Sérgio Luiz Cortes – Secretário de Estado de Saúde e Defesa Civil.
- Sr. Valmir Lemos – Presidente do Sindicato dos Ferroviários do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Sustentados nos encontros e desencontros de informações acerca desta lamentável tragédia que, segundo alguns veículos, vitimou cerca de 110 (cento e dez) pessoas – divulgou-se que foram mortas 08 (oito), feridas 101 (cento e uma) e, de resto, um “sem” número de cidadãos brasileiros consternados, principalmente os cariocas e fluminenses -, não poderíamos nos furtar aos nossos compromissos democráticos e tampouco faltar com as nossas responsabilidades de representantes do povo do Estado do Rio de Janeiro, e tomarmos as providências necessárias que o caso requer.

O foro competente para a elucidação dos fatos que levaram ao incidente, corroborado pelas expeditas e oportunas medidas já adotadas pelo Ministério Público, não é outro senão o destas insignes Comissões de Direito Humanos e Minorias e de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados, principalmente a primeira, por sua atuação firme, destemida e justa na defesa da cidadania brasileira.

Por respeito à economia processual, e por ser de domínio público as informações primárias sobre esta tragédia, permitimo-nos colar a este Requerimento algumas poucas matérias – dentre as inúmeras editadas -, sobre os fatos, objetivando sustentar e ilustrar a nossa Justificação, sem prejuízo de nossos depoimentos e motivações no Plenário desta Comissão, diante da soberana e competente presidência de Vossa Excelênci, nobre Deputado Luís Couto, e da presença de meus competentes e sensíveis pares.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2007.

SANDRO MATOS

Deputado Federal (PR/RJ)

LÉO VIVAS

Deputado Federal (PRB/RJ)